



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 01 de setembro de 2017.

N.º166.

Aprovo,

Brasília/ DF, 01 de setembro de 2017.

PORTARIA CEDUC Nº 42, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

RETIFICADO Institui o **33º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos**, a ser realizado na cidade de Cascavel, Paraná.

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.013771/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **33º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - CBIPENO-CASCADEL**, destinado a Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, a ser realizado no Auditório do Corpo de Bombeiros Militares, na cidade de Cascavel/PR, no período de **18 a 22 de setembro de 2017**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À Portaria Nº 42, DE 01 DE setembro DE 2017

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

**33º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA PARA OUTROS ÓRGÃOS -
CBIPENO-CASCADEL**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 01 de setembro de 2017.

N.º166 .

1. JUSTIFICATIVAS

- a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;
- b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;
- c) Uniformizar e nivelar os procedimentos e desenvolver uma linguagem especializada entre os profissionais da atividade de inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Compreender os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para os Servidores lotados nas agências de inteligência Penitenciária do DEPEN, do Distrito Federal, dos Estados Membros, dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, desenvolvendo competências capazes de especializá-los na referida área.

2.2. Específicos

- a) Conhecer ações específicas da área de Inteligência Prisional;
- b) Ampliar o referencial teórico, harmonizando a teoria com a prática;
- c) Uniformizar os procedimentos e documentos de Inteligência no âmbito dos Sistemas Prisionais;
- d) Otimizar as relações interpessoais, com ênfase no trabalho em equipe; e,
- e) Vivenciar e aplicar técnicas no desenvolvimento das ações da atividade de inteligência.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, matriculados em turma de aproximadamente 40 alunos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 01 de setembro de 2017.

N.º166 .

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante indicação das Autoridades locais e homologação da Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária, devendo todos os participantes ser servidores públicos com vínculos às Agências de Inteligência Penitenciária dos Estados contemplados.

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano Educacional e nos Planos de Disciplina, e demais normas vigentes do DEPEN.

5.1. Metodologia

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas dialogadas, estudos de casos, práticas e debates, possibilitando maior dinâmica, integração e troca de experiências.

5.2. Duração

O evento será realizado no período de **18 a 22 de setembro de 2017**, das 08:00 às 18:00 horas, com carga horária total de 42 (quarenta e duas) horas-aula.

5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas Curriculares40 h/a

b) Verificações de Aprendizagem02 h/a

Total42 h/a

5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	Identificar aspectos de segurança orgânica, segurança ativa e inteligência negativa.	04 h/a
INTELIGÊNCIA	Compreender os princípios e características da	04 h/a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 01 de setembro de 2017.

N.º166 .

PENITENCIÁRIA (IPEN)	IPEN, entendendo os aspectos normativos, doutrinários, práticos, peculiaridades, habilidades e atitudes para compreensão e identificação da atividade de inteligência penitenciária no âmbito do Sistema Penitenciário.	
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC / CPC)	Apresentar e demonstrar conhecimento acerca dos documentos produzidos pela AIPEN no âmbito do Sistema Penitenciário visando uniformização na sua elaboração. Conhecer a metodologia específica utilizada na produção do conhecimento e compreendendo a importância da sua aplicação.	16h/a
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TIPEN)	Reconhecer os instrumentos e técnicas da obtenção de dados e informações nas atividades rotineiras da inteligência penitenciária visando sua correta utilização quando da produção de conhecimento a partir dos trabalhos de coleta e análise de dados para produção de conhecimento.	04 h/a
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TBOPEN)	Compreender as técnicas de operações de inteligência penitenciária.	12 h/a

6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será realizada uma Verificação Final de aprendizagem (que reunirá conhecimentos de cinco disciplinas). Abaixo segue quadro das disciplinas a serem avaliadas no curso:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 01 de setembro de 2017.

N.º166.

DISCIPLINAS	Carga Horária da Disciplina	TIPOS DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL I (TIPEN I)	04 h/a	VF
INTELIGÊNCIA PRISIONAL (IPEN)	04 h/a	
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	04 h/a	
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL (TBOPEN)	12 h/a	
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC)	16 h/a	

6.1. Das disposições sobre as verificações

- a) A avaliação será valoradas em 100 (cem) pontos.
- b) A Verificação Final será composta de 20 questões que valerão 05 (cinco) pontos cada.
- c) O aluno deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para fazer jus à certificação.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. O curso será realizado na cidade de **Cascavel, Paraná**.

7.2. Os conteúdos programáticos serão ministrados por instrutores com qualificação específica no tema e em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Prisional.

7.3. Será conferido certificado de participação aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária e alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação escrita do curso.

7.4. Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN e pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária – CGIN.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 01 de setembro de 2017.

N.º166.

Aprovo,

Brasília/ DF, 01 de setembro de 2017.

ROGÉRIO DA SILVA SOARES

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGL

PORTARIA CGL Nº 177 , DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/MJ nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Fiscal Substituto da execução e acompanhamento do **Contrato n.º 136/2013**, firmado com a empresa **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Ministério da Justiça:

- I. Guilherme Braz Carneiro, CPF n.º 053.349.356-06, como Fiscal; e
- II. Leila Pereira de Moraes, CPF n.º 033.962.561-90, como Fiscal Substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, além das previstas na legislação mencionada:

- I. manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências devidamente notificadas à Contratada;
- II. manter entendimentos por escrito com a Contratada para a adoção de medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- III. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;